

**TERMO ADITIVO 001/2017 – CONTRATO 092/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017**

Termo Aditivo ao Contrato do Processo Licitatório de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO PARA CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, que, entre si, celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA** e a Empresa **DIOGO GALINDO SANTOS - ME**.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 10.488.181/0001-09, com sede na Joaquim Nabuco, s/nº, cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Lucival Almeida Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 023.506.424-61 e RG 5.306.683 SSP/PE - domiciliado na Rua Vigário Espinosa, Nº98, – São Sebastião, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: DIOGO GALINDO SANTOS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **06.104.261/0001-38**, com sede na Rua Caetano Vieira de Melo, Centro, Alagoinha/PE, representada pelo Sr. Diogo Galindo Santos, portador do RG Nº 6.253.604 SSP/PE, CPF: 011.111.664-39, sediada a Rua Caetano Vieira de Melo, S/N, Centro, Alagoinha/PE, tendo em vista a homologação do resultado do **Pregão Presencial nº 022/2017**, tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato.

I - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo Aditivo de Vigência, tem o seu fundamento no Art. 57, § 1º inciso IV combinado com o Art. 65, II, alínea “d)”, § 1º, da lei 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO PARA CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, consoante se verifica na **SOLICITAÇÃO – JUSTIFICATIVA em anexo (Doc. 01, em uma lauda)**.

II - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor para o fornecimento do objeto contratado é de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos e reais) mensais, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

III - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo terá seu início a partir de 29/12/2017 à 31/12/2018.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA - As despesas para a execução do presente contrato correrão à conta do orçamento específico que para este **exercício** será:

Atenção Básica:

Órgão: 90

Unidade Orçamentária: 01

Atividade programática: 10.302.1002.2.71.678 (MEDIA E ALTA)

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas. E, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico feito perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presentes.

Pesqueira - PE, 29 de Dezembro de 2017.

Lucival Almeida Oliveira
Secretário – CONTRATANTE

DIOGO GALINDO SANTOS - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF N°

2 _____
CPF N°